



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO ADG/1/2023/GF

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objeto do Contrato

Serviços de Terapia da Fala pelo Prazo de 31 semanas.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Penalva do Castelo, situada em Avenida Castendo Nº.1, 3550-185 Penalva do Castelo, com os números de telefone 232640020 e de fax 232640021 e com o endereço eletrónico geral@cm-penalvadocastelo.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Câmara Municipal de Penalva do Castelo (Representada pelo Presidente da Câmara) Competência Própria.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

Helga Miriã Peralta Sousa Rodrigues

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

6 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento poderia ter sido realizado ao abrigo das medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 7.672,50 euros.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão Permanente da Empresa;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Documento de Identificação do Responsável pela Assinatura Digital na Plataforma;
- Outros Documentos.

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Outros Documentos.

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2023-01-18, até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Câmara Municipal de Penalva do Castelo (Representada pelo Presidente da Câmara).

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

19 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.